

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500 Endereço: Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro CEP: 89820-000 - Xanxerê /	PREGÃO PRESENCIAL 64/2022
	Número Processo: 165/2022 Data do Processo: 07/07/2022

Edital de Pregão Presencial N° 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° - 2022

Reuniram-se no dia 12/08/2022, as 14:04, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 310/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 64 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS CONSTITUÍDOS DE: ESTRUTURA METÁLICA COM MONTANTES (PÉS DIREITO) EXECUTADOS EM TUBOS CIRCULARES DE 3" E PAREDE DE 2MM, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

DISBRAPLAC LTDA ME	05.168.674/0001-13
METALURGICA DDC LTDA	09.402.312/0001-04
R S OLIVEIRA - ESTRUTURA	22.478.733/0001-79
WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	42.992.832/0001-81

Observações finais:

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolou envelopes os proponentes: DISBRAPLAC LTDA EPP, R S OLIVEIRA ESTRUTURA ME, METALURGICA DDC LTDA ME, WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI ME. Na análise dos documentos de credenciamento, nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Foi verificado que os proponentes DISBRAPLAC LTDA EPP e METALURGICA DDC LTDA ME protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no edital e os proponentes R S OLIVEIRA ESTRUTURA ME e WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI ME protocolaram os envelopes após o horário limite estabelecido no item 5.1 do edital, sendo 13:46:35 horas e 13:58:40 respectivamente. O pregoeiro questionou aos demais proponentes se concordam a aceitação dos envelopes, e os mesmos se opõe de acordo com o edital. O representante da empresa R S OLIVEIRA ESTRUTURA ME alegou que chegou alguns minutos antes do horário máximo, porém até ser gerado o protocolo, atrasou a emissão da etiqueta. O pregoeiro não credencia os proponentes R S OLIVEIRA ESTRUTURA ME e WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI ME conforme o que estabelece o item 5.2 do edital (Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza). O representante da empresa R S OLIVEIRA ESTRUTURA ME quis chamar a polícia por não concordar com a decisão da Comissão de Licitações. A sessão ficou suspensa até a chegada da guarnição. Após esperar alguns minutos o representante da empresa R S OLIVEIRA ESTRUTURA ME optou por declinar da sua decisão de aguardar a chegada da guarnição e solicitou que fosse dado andamento ao certame, e que caso a guarnição chegasse posteriormente, ele se explicaria. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado que as propostas apresentadas pelos proponentes estão em conformidade com as exigências do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme presente ata. A guarnição da Polícia Militar chegou a sessão, e o representante da empresa R S OLIVEIRA ESTRUTURA ME explicou o ocorrido e esclareceu que compreende a decisão da comissão. O pregoeiro também reforçou que o representante tem direito a recurso ao final da sessão. Dando prosseguimento, o pregoeiro questiona ao representante da empresa DISBRAPLAC LTDA EPP, 2º melhor classificado, se deseja registrar um lance abaixo do valor de sua proposta, mesmo que intermediário ao menor preço ofertado, e o mesmo registra seu último preço de R\$ 11.000,00. Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente METALURGICA DDC LTDA ME, dado como melhor classificado, apresentou Atestado de Capacidade Técnica com timbre de sua própria empresa, porém, com assinatura da empresa CEREALISTA E TRANSPORTES BAGGIO que contratou os serviços. Em seu conteúdo consta: Instalação de cobertura metálica com ligações soldadas, conforme TRT: CFT2202005102. Nos demais documentos nada de irregular foi constatado. O pregoeiro esclarece que deverá realizar diligência, conforme art. 43 da Lei 8.666, para verificar se o atestado está de acordo com o exigido no edital. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-

se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI ME manifestou intenção de recurso contra sua desclassificação, alegando que poderia ter gerado mais economicidade. O representante da empresa DISBRAPLAC LTDA EPP manifestou intenção de recurso contra a empresa METALURGICA DDC LTDA ME por ter apresentado atestado de capacidade técnica com timbre da própria empresa e por não estar claro o serviço de fabricação. O representante da empresa R S OLIVEIRA ESTRUTURA ME solicita seus envelopes, sendo devolvido. Os envelopes de habilitação dos demais permanecem devidamente lacrados em poder da comissão. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declara encerrada a presente sessão para realizar diligência, e assim que julgado, abrir prazo recursal de 03 (três) dias úteis.

Participaram os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS CONSTITUÍDOS DE: ESTRUTURA METÁLICA COM MONTANTES (PÉS DIREITO) EXECUTADOS EM TUBOS CIRCULARES DE 3" E PAREDE DE 2MM INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
DISBRAPLAC LTDA ME	Sim	11.199,00	11.199,00
METALURGICA DDC LTDA	Sim	9.100,62	9.000,00
R S OLIVEIRA - ESTRUTURA	Sim	0,00	0,00
WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
0	WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI	0,0000	
0	R S OLIVEIRA - ESTRUTURA	0,0000	
0	METALURGICA DDC LTDA	9.100,6200	
0	DISBRAPLAC LTDA ME	11.199,0000	
1	DISBRAPLAC LTDA ME	Desistiu	11.199,0000
1	METALURGICA DDC LTDA	9.000,0000	
2	METALURGICA DDC LTDA	9.000,0000	

O licitante METALURGICA DDC LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor METALURGICA DDC LTDA pelo valor de R\$ 9000,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xanxerê, 12/08/2022

Comissão da Licitação:

DANIEL STRADA

PREGOEIRO

JUCIMAR BORTONCELLO

PREGOEIRO

MUNIQUE FRIEDERICH

PREGOEIRO

Representantes Presentes:

DISBRAPLAC LTDA ME

CLAUDIOMIR VERZA

METALURGICA DDC LTDA

DAVIDE CALLEGARI
